



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Oriente", implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Oriente", implantado nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Oriente", implantado na Chácara nº 29.B, com área de 10.550,00m² (dez mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 44.934 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do *caput* do artigo 9º, combinado com o inciso I do artigo 25, ambos da Lei nº 2.365/2021, a área de 3.504,70m² (três mil quinhentos e quatro metros e setenta decímetros quadrados), correspondente a 33,22% (trinta e três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento; e

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do *caput* do artigo 9º, combinado com o inciso I do artigo 25, ambos da Lei nº 2.365/2021, o lote urbano nº 329 da quadra nº 166, com área de 844,41m² (oitocentos e quarenta e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados), correspondente a 8,00% (oito por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "área institucional".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2024.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 65, de 3 de julho de 2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 1.210/2024, foi aprovado o **Loteamento "Oriente"**, implantado na Chácara nº 29.B, com área de 10.550,00m² (dez mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 44.934 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Oriente, implantado nesta cidade de Toledo."**

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com ao inciso II do *caput* do artigo 9º, combinado com o inciso I do artigo 25, ambos da Lei nº 2.365/2021, a área total de 3.504,70m² (três mil quinhentos e quatro metros e setenta decímetros quadrados), correspondente a 33,22% (trinta e três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Gasparina Tomazoni, Avelino Tomazoni, Rua Íris Goulart Seixas e Rua Homero Ellert;

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do *caput* do artigo 9º, combinado com o inciso I do artigo 25, ambos da Lei nº 2.365/2021, o lote urbano nº 329 da quadra nº 166, com área de 844,41m² (oitocentos e quarenta e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados), correspondente a 8,00% (oito por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "área institucional".

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.210, de 2 de julho de 2024

Aprova o **Loteamento “Oriente”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.365/2021,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 8.786, de 9 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Oriente”**, implantado na Chácara nº 29.B, com área de 10.550,00m² (dez mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 44.934 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 8.786, de 9 de março de 2021.

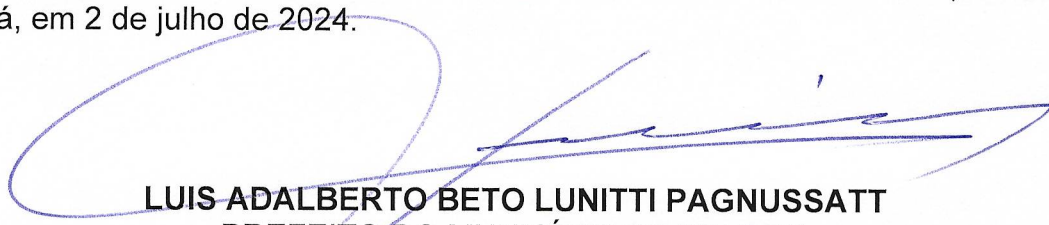
Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 27 de junho de 2024.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Oriente”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Gasparina Tomazoni;
- II - Rua Avelino Tomazoni;
- III - Rua Íris Goulart Seixas; e
- IV - Rua Homero Ellert.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2024.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

RUA MATE LARANJEIRA



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 44.934

Folha 1

Toledo, 02/05/2005

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 29.B (vinte e nove.B), com a área de **10.550,00 m²** (dez mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), subdivisão dos lotes rurais nº 20 a 26, 33, 34 e 37, do **Perímetro A** da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-Pr, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no marco 28/29/Rua, situado no alinhamento Nordeste de uma Rua Suburbana que demanda a cidade de Toledo-Pr, correspondente ao canto Sul da chácara nº 29, seguindo-se daí pelo referido alinhamento da direção Noroeste, com o rumo de 302°08', numa extensão de 50,1 metros, defletindo-se daí à direita, na direção Nordeste, com o rumo de 22°29', numa distância de 211,1 metros, alcançando-se o travessão das chácaras nºs 29 e 29.A, prosseguindo-se daí na direção Sudeste, com o rumo de 116°28', numa extensão de 49,5 metros, alcançando-se a divisa das chácaras nºs 28 e 29, e por essa na direção Sudoeste, com o rumo de 202°29', numa distância de 216,0 metros, onde encontrou-se novamente o ponto de partida acima descrito. Código do Imóvel/INCRA: 721.190.034.371-6. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Chácara nº 29.B. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,05. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 1,0. Número do Imóvel na Receita Federal: 3.731.471-8. Proprietários: JOÃO FERNANDES PIRES, agricultor, RG 7.094.585-1-PR, CPF 173.596.279-15 e sua esposa **ETELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES**, aposentada, RG 6.956.569-7-PR, CPF 021.132.769-76, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Albino Scariot s/nº Toledo-Pr. Registro Anterior: R-7/M-12.296, em 01/12/1997. Matrícula/Origem: M-12.296, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 3,15. Protocolo nº 184.585, JLHS.*****
Célia Ely - Escrevente e Substituta.

AV.1-44.934 - Toledo-Pr, 2 de Maio de 2005. Protocolo nº 184.585 - **RESERVA LEGAL:** Conforme Termo de Compromisso de Restauração de Área de Reserva Legal, SISLEG nº 1.046.070-1, datado de 13/04/2005, procedo esta averbação para constar que os proprietários, gravam restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 0,2110 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel desta matrícula; comprometem-se ainda, a restaurar 0,2110 hectares de Reserva Legal, conforme cronograma constante no Termo. Documento Arquivado: Mapa. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. JLHS.*****
Célia Ely - Escrevente e Substituta.

R.2-44.934 - Toledo-Pr, 2 de Maio de 2005. Protocolo nº 184.585 - **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30/12/2004, às folhas nºs 147/149, do Livro nº 222, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-Pr, o Espólio de **JOÃO FERNANDES PIRES**, representado na forma mencionada na escritura, vendeu o imóvel desta matrícula para: **ANTONIO LARA DOS SANTOS**, RG 3.509.965-4-PR, CPF 335.351.169-53, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 26/06/1971, com **VICERINA DOS SANTOS**, RG 4.699.642-9-PR, CPF 840.442.929-49, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Mate Laranjeiras s/nº, Toledo-Pr. Valor: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Forma de Pagamento: O valor foi quitado anteriormente conforme consta na escritura. Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Anuentes concordantes: 1) JORGE FERNANDES PIRES, RG 3.976.103-3-PR, CPF 955.022.979-34, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado em Toledo-Pr; 2) **DIRCEU FERNANDES PIRES**, industrial, RG 3.939.729-3-PR, CPF 395.160.679-72 e sua esposa **ABIGAIL SOARES SANTANA**, do lar, RG 7.954.675-5-PR, CPF 004.051.439-86, brasileiros, casados pelo regime de Separação de Bens, em 22/03/1980, residentes e domiciliados em Toledo-Pr; 3) **JOÃO FERNANDES PIRES FILHO**, industrial, RG 6.079.593-2-PR, CPF 805.203.249-00 e sua esposa

94

ROSELI DE FÁTIMA FREITAS DOS SANTOS FERNANDES PIRES, do lar, RG 9.246.251-0-PR, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 17/02/1996, residentes e domiciliados em Toledo-PR, todos representados na forma mencionada na escritura. b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 198/08401270-7; 2) GR/ITBI nº 139199/2005; 3) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - Código de controle da certidão: 0012.07AE.2235.6C4E, emitida em 03/03/2005 - Número do Imóvel na Receita Federal: 3.731.471-8; 4) CCIR 2000/2001/2002 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 452,76. JLHS. *****

Célia Ely - Escrevente e Substituta:

Célia Ely

AV.3-44.934 - Toledo-PR, 17 de junho de 2013. Protocolo nº 235.436 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/NOME: Conforme requerimento datado de 26/04/2013, documento adiante mencionado e nos termos do art. 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, fica retificado o nome da proprietária do imóvel desta matrícula, VICERINA DOS SANTOS, para: VICENIRA DOS SANTOS. Documento Arquivado: Fotocópia da Certidão de Casamento nº 2.503, extraída das folhas nº 311, do Livro nº 5, de Registro de Casamentos do Serviço de Registro Civil deste Município e Comarca de Toledo-PR. FUNREJUS. Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 8,50. PRLS. Toledo-PR, 27/06/2013. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.4-44.934 - Toledo-PR, 17 de junho de 2013. Protocolo nº 235.437 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26/04/2013, as folhas nº 105/107, do Livro nº 23, do Serviço Notarial do Distrito de Novo Sarandi deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: ANTONIO LARA DOS SANTOS e sua esposa VICENIRA DOS SANTOS, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para os adquirentes/condôminos: 1) DIRSON JOSE NIEDERMEYER, policial militar, RG 6.153.323-0-PR, CPF 019.592.599-89, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 06/07/2005, com DENISE DOS SANTOS MAXIMIANO NIEDERMEYER, professora, RG 8.716.335-0-PR, CPF 045.850.159-06, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Luiz Lorenzone, nº 126, Loteamento Pappen, Mercedes-PR, que adquiriu uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento), do imóvel desta matrícula e 2) DIONIR LUIZ BRIESCH, professor, RG 5.394.003-0-PR, CPF 906.325.919-00, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 18/01/1995, com FABIANE KNEBEL BRIESCH, do lar, RG 5.586.724-0-PR, CPF 004.917.759-11, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº 6.244, Loteamento Jardim Florença, Marechal Cândido Rondon-PR, que adquiriu uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento), do imóvel desta matrícula. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 12087005200230771; 2) GR/ITBI nº 371909/2013; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 02/04/2013, código de controle: CF89.BFD0.2306.AEEC - Número do Imóvel na Receita Federal: 3.731.471-8; 4) CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente qualificados. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 607,99. PRLS. Toledo-PR, 27/06/2013. *****

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

Mario Lopes dos Santos Filho

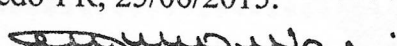
R.5-44.934 - Toledo-PR, 09 de junho de 2015. Protocolo nº 251.977 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237.3284.0002, emitida em 05/06/2015, em Marechal Cândido Rondon-PR, os proprietários/terceiros garantidores fiduciários: 1) DIONIR LUIZ BRIESCH, policial militar e sua esposa FABIANE KNEBEL BRIESCH, professora, anteriormente qualificados; 2)

Continuação da Matrícula nº 44.934 R.5

Folha 2

Toledo, 09/06/2015

DIRSON JOSÉ NIEDERMEYER e sua esposa **DENISE DOS SANTOS MAXIMIANO NIEDERMEYER**, comerciante, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Sul, nº 91, Chácara, Marechal Cândido Rondon-PR, anteriormente qualificados, para garantir o pagamento da dívida contraída pela emitente/devedora: **BN LOTEAMENTOS LTDA**, CNPJ 20.337.542/0001-61, com sede na Rua Santa Catarina, nº 6244, Loteamento Florença, Marechal Cândido Rondon-PR, representada na forma mencionada na cédula, constituem a propriedade fiduciária do imóvel da presente matrícula ao credor fiduciário: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP; efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se eles fiduciários, possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel. Avalistas: 1) **DIONIR LUIZ BRIESCH JUNIOR**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 6244, Loteamento Florença, Marechal Cândido Rondon-PR, RG 10.014.196-5-PR, CPF 066.668.639-41; 2) **DENISE DOS SANTOS MAXIMIANO NIEDERMEYER** com anuência de seu esposo **DIRSON JOSÉ NIEDERMEYER**, anteriormente qualificados. Valor do Crédito: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vencimento: 22/06/2019. Forma de Pagamento: A emitente/devedora obriga-se a liquidar a dívida, acrescida dos encargos previstos na cláusula 2ª da cédula, em 48 (quarenta e oito) parcelas, vencendo-se a primeira parcela em 22/07/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou, se for o caso, de acordo com o fluxo indicado na cédula. Encargos: O valor de cada uma das parcelas, cujos respectivos vencimentos estão mencionados na cédula, foi calculado com base nas taxas de juros efetiva de 1,86% ao mês - 24,75% ao ano, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade diária, incidentes sobre o saldo devedor a partir da data da liberação do crédito na conta-corrente da emitente até a data do vencimento de cada uma das parcelas. Praça do Pagamento: Marechal Cândido Rondon-PR. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais). Condições: As demais constantes na cédula. Documento anexo à cédula: Não há. Documentos Arquivados: 1) Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1130801, 1130797, 1130800 e 1130804, todas emitidas em 09/06/2015; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 18/05/2015, com validade até 14/11/2015, código de controle: 2DF0-ED95-0C9A-4122 - Número do Imóvel na Receita Federal: 3.731.471-8; 4) CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 - Código do Imóvel/INCRA: 721.190.034.371-6. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Chácara 29.B. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,0586. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 1,0550. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº 7wHTO : D4jVw . 4Q9ng, Controle: zHKL1 . 8Qzm. Emolumentos: 630,0 VRG = R\$ 105,21. GSF. Toledo-PR, 25/06/2015.*****

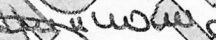
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 

AV.6-44.934 - Toledo-PR, 12 de agosto de 2015. Protocolo nº 253.359 - **ADITIVO**: Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo - Capital de Giro nº 237/3284/0002, registrada sob o nº R-5 da presente matrícula, firmado pelas partes contratantes, em 22/06/2015, em Marechal Cândido Rondon-PR. Resolvem, as partes, regularmente representadas nos termos de seus atos constitutivos celebrar este instrumento Particular de Aditamento, nos seguintes termos e condições: **Do Objeto**: Este Aditivo tem por objeto retificar as características da operação inicialmente estabelecidas na cédula; **Da Retificação das Características da Operação**: Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes avençam aditar a Cédula para retificar as suas características, inclusive os valores, taxas de juros e datas de vencimentos das parcelas vincendas, ou seja, vencendo-se a primeira parcela em 22/07/2015 no valor de R\$ 12.931,31 (doze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) e as demais no mesmo valor, vencendo-se a última parcela em 24/06/2019, as quais passam a vigorar nos termos e condições estabelecidas no Quadro IV do aditivo; **Das Condições Gerais**: 1) Este Aditivo passa a ter efeito a partir da data de assinatura e obriga as partes e seus

sucessores, a qualquer título, sendo o mesmo irrevogável e irretroatável para todos os fins e efeitos de direito; 2) As garantias constituídas na Cédula e/ou vinculadas à mesma e não alteradas por este aditivo, permanecerão em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pela emitente, pelos terceiros garantidores e pelos avalistas na cédula e seus aditivos; 3) Os avalistas da cédula comparecem neste aditivo, na condição de devedores solidários, declarando-se cientes e de pleno acordo com todos os seus termos e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com a emitente pelo cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não, por ela assumidas na cédula e no aditivo; 4) As avenças objeto deste aditivo não importam novação das obrigações estabelecidas na cédula e em eventuais aditivos celebrados anteriormente; 5) A emitente ratifica as obrigações assumidas na cédula e aditivos celebrados anteriormente, de pagar a dívida em dinheiro e reconhece a mesma como certa, líquida e exigível no seu vencimento; 6) As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente alteradas por este aditivo. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº IEQeO . D4zOJ . 4PWng, Controle: zZKJ1 . 8WPI. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,02. GSF. Toledo-PR, 13/08/2015. *****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 

AV.7-44.934 - Toledo-PR, 14 de Maio de 2019. Protocolo nº 284.503 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, datado de 21/03/2019, emitido pelo credor, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R.5 e AV.6 desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº rftn . F98u3 . zNqQh, Controle: oVnLg . IpWjy. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 11,58. GM. Toledo-PR, 15/05/2019. *****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 

AV.8-44.934 - Toledo-PR, 10 de Agosto de 2020. Protocolo nº 294.283 - CANCELAMENTO: Conforme requerimento datado de 04/09/2020 e nos termos contidos na Resolução Sedest nº 18, de 05/03/2020, fica cancelado o Termo de Compromisso de Restauração de Área de Reserva Legal objeto da AV.1, desta matrícula. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº y6xa9 . NOR8z . IvqQR, Controle: XkHUG . mxAuz. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 11,58. GDH. Toledo-PR, 21/09/2020 (Conforme item III do Ofício-Circular nº 40/2020 c/c Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020 e 105/2020, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça). *****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 

AV.9-44.934 - Toledo-PR, 10 de Agosto de 2020. Protocolo nº 294.283 - PUBLICIDADE/INSCRIÇÃO/CAR: Conforme requerimento datado de 04/09/2020, e nos termos do artigo 29 do Código Florestal e artigo 574, parágrafo único do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está registrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR: PR-4127700-682D.CF24.BEBB.457B.8611.2FBE.F7CC.6BA4. Documento Arquivado: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº y6xa9 . NOR8z . IvqQR, Controle: XkHUG . mxAuz. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 11,58. GDH. Toledo-PR, 21/09/2020 (Conforme item III do Ofício-Circular nº 40/2020 c/c Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020 e 105/2020, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça). *****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: 

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 44.934

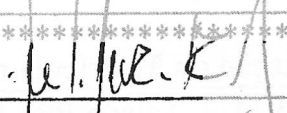
Folha 3

Toledo, 03/12/2020

R.10-44.934 - Toledo-PR, 03 de Dezembro de 2020. Protocolo nº 297.110 - **COMPRA E VENDA**: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27/11/2020, às folhas nºs 077/081 do Livro nº 220, e, Certidão datada de 26/01/2021, ambas no Serviço Distrital do Município de Quatro Pontes, Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, os proprietários: 1) **DIRSON JOSE NIEDERMEYER**, e sua esposa **DENISE DOS SANTOS MAXIMIANO NIEDERMEYER**, comerciante, residentes e domiciliados à Avenida Rio Grande do Sul, nº 5135, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, anteriormente qualificados; 2) **DIONIR LUIZ BRIESCH**, policial militar, e sua esposa **FABIANE KNEBEL BRIESCH**, professora, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: **DENISE DOS S. M. NIEDERMEYER LTDA**, CNPJ 07.926.511/0001-88, sociedade empresária limitada, com sede à Rua João Pedro Bordignon, nº 753, Loteamento Coopagro, Toledo-PR, representada na forma mencionada na escritura. Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 14000000006325641-5, quitada em 27/11/2020, no valor de R\$ 840,00; 2) GR/ITBI nº 23454295/2020, quitada em 27/11/2020, no valor de R\$ 8.400,00; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 06/11/2020, com validade até 05/05/2021, código de controle: A3DC.710D.8486.302E - Número do Imóvel na Receita Federal: 3.731.471-8; 4) CCIR 2020 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. Código Hash: 2717.45e2.b3c1.23c0.91c2.a8ee.2931.b494.511a.402e, gerado em 01/02/2021 às 15:25:52, Código Hash: 6cda.d42b.1b5a.94a0.c62c.7e8f.2359.53c1.d18d.7365, gerado em 01/02/2021 às 15:27:36; Código Hash: 2aee.e3a4.66bb.fccf.231e.9dd0.6dbb.9e1d.f9d8.8bf7, gerado em 01/02/2021 às 15:28:24; Código Hash: 54da.20c0.2ad2.62ee.a04e.cb30.1165.3627.c61f.c21a, gerado em 01/02/2021 às 15:29:03. SELO DIGITAL Nº 1811975CVA0000000130821K. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 832,21. RKK/APV. Toledo-PR, 01/02/2021. (Conforme item III do Ofício-Circular nº 40/2020 c/c Ofício-Circular nº 54/2020-DMA e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria Nacional de Justiça).
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.11-44.934 - Toledo-PR, 18 de Janeiro de 2021. Protocolo nº 298.131 - **RETIFICAÇÃO**: Conforme Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 14/01/2021, às folhas nºs 070/074, do Livro nº 223, à Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27/11/2020, às folhas nºs 077/081, do Livro nº 220, e, Certidão datada de 26/01/2021, objeto do R.10, desta matrícula, ambas do Serviço Distrital do Município de Quatro Pontes, Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, foi retificada a referida escritura para constar: a) A data de casamento de Dirson Jose Niedermeyer e Denise dos Santos Maximiano Niedermeyer; b) A razão social e qualificação da compradora; c) O número da GR/ITBI. Que assim, retificando a referida escritura, como de fato, pela presente e na melhor forma de direito ora retificam, ratificam-na nos demais termos, condições e cláusulas constantes da escritura anteriormente firmada e pelo presente não modificados, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1811975AVAA0000000173921B. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 136,71. RKK/APV. Toledo-PR, 01/02/2021. (Conforme item III do Ofício-Circular nº 40/2020 c/c Ofício-Circular nº 54/2020-DMA e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria

Nacional de Justiça).*****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: 

AV.12-44.934 - Toledo-PR, 19 de março de 2024. Protocolo nº 330.655 - CANCELAMENTO/INSCRIÇÃO/CAR: Conforme requerimento datado de 19/09/2023 e Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR, gerado em 11/10/2023, pelo Sicar - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural, procedo esta averbação para constar que fica cancelado o registro do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel desta matrícula, por decisão administrativa do Sicar. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO Nº SFRI2.r56Hv.MD42J-oZWJW.1197q. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 87,26, FUNREJUS/25: R\$ 21,82, ISS: R\$ 4,36, FUNDEP: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. MP. Toledo-PR, 03/04/2024.*****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.13-44.934 - Toledo-PR, 19 de março de 2024. Protocolo nº 330.655 - CANCELAMENTO/CÓDIGO DO IMÓVEL/INCRA: Conforme requerimento datado de 19/09/2023 e Ofício nº 13112/2023/SR(PR)F1/SR(PR)F/SR(PR)/INCRA-INCRA, expedido em 10/03/2023, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procedo esta averbação para constar que foi cancelado o código do imóvel rural no INCRA, sob o nº 721.190.034.371-6, passando a competência tributária ao Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO Nº SFRI2.r5KHv.MD42J-8ZwJW.1197q. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 87,26, FUNREJUS/25: R\$ 21,82, ISS: R\$ 4,36, FUNDEP: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. MP. Toledo-PR, 03/04/2024.*****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.14-44.934 - Toledo-PR, 19 de março de 2024. Protocolo nº 330.655 - CANCELAMENTO/NIRF: Conforme requerimento datado de 19/09/2023 e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar, que foi cancelado o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF, sob o nº 3731.471-8. Documento Arquivado: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 28/03/2024, com validade até 24/09/2024, código de controle: B13F.759D.C742.6BFF (apresentada espontaneamente pela parte interessada). Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO Nº SFRI2.r57Hv.MD42J-uZbJW.1197q. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 87,26, FUNREJUS/25: R\$ 21,82, ISS: R\$ 4,36, FUNDEP: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. MP. Toledo-PR, 03/04/2024.*****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.15-44.934 - Toledo-PR, 19 de março de 2024. Protocolo nº 330.655 - RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO/RURAL/URBANO: Conforme requerimento datado de 19/09/2023, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Documentos Arquivados: 1) Declaração, emitida em 19/04/2021, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Toledo-PR; 2) 13112/2023/SR(PR)F1/SR(PR)F/SR(PR)/INCRA-INCRA, expedido em 10/03/2023, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 28/03/2024, com validade até 24/09/2024, código de controle: B13F.759D.C742.6BFF (apresentada espontaneamente pela parte interessada). Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO Nº SFRI2.r5oHv.MD42J-4ZDJW.1197q. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 87,26, FUNREJUS/25: R\$ 21,82, ISS: R\$ 4,36, FUNDEP: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. MP.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 44.934 Folha 4

Toledo, 19/03/2024

Toledo-PR, 03/04/2024.*****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.16-44.934 - Toledo-PR, 19 de março de 2024. Protocolo nº 330.655 - INCLUSÃO/CADASTRO MUNICIPAL: Conforme requerimento datado de 19/09/2023, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para incluir o número do cadastro municipal, do imóvel desta matrícula, sendo o seguinte: 72389. Documento Arquivado: Declaração emitida em 27/05/2021, pelo Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO Nº SFRI2.r5AHv.MD42J-RZWJW.1197q. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 87,26, FUNREJUS/25: R\$ 21,82, ISS: R\$ 4,36, FUNDEP: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. MP. Toledo-PR, 03/04/2024.*****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95

Visualização disponível
em www.registradore.onr.org.br

PL 104/2024
AUTORIA: Poder Executivo

